

## **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ENTREGA FUTURA**

**PROCESSO Nº. 1180/2016**

**PREGÃO Nº. 08/2016**

**CONTRATO 01/2017**

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pelo **SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL**, situado na Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, com CNPJ nº. 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, brasileiro, casado, pecuarista, RG. nº 5.732.600- SSP/SP, C.P.F. (MF) nº 031.976.978-04, residente e domiciliado na Avenida Navarro de Andrade nº 1.640, nesta, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **FÁSIL- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, com C.N.P.J nº. 54.295.977/0001-02 e Inscr. Estadual nº. 521.017.087.115, estabelecida na Avenida Marginal Maria Chica, nº. 1.151, na cidade de Penápolis, estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) **ANA PAULA ARROYO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Av<sup>a</sup> Orestes Soares de Moraes, nº. 541, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Penápolis, estado de São Paulo, portador do RG nº. 20.245.716 e do CPF nº. 095.694.038-29, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, com fundamento na lei de Responsabilidade Fiscal que reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº.s 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, e Lei Estadual nº. 6.544/89 e demais disposições legais vigentes, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

A **CONTRATADA**, como vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016** cujo edital, proposta, ata de julgamento e demais termos integram este contrato, independentemente de transcrição, se compromete a entregar à **CONTRATANTE** a *quantidade a aquisição de até 20.000 quilogramas de ácido fluorsilícico solução com teor ativo mínimo de 20% para tratamento de água da cidade, para o exercício de 2017 e seguintes, de acordo especificações constadas no Anexo I.*

**Parágrafo Único** – Os produtos químicos deverão estar dentro das especificações técnicas e padrão de qualidade exigidos pelas normas legais e pelo **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO**

O preço do produto adquirido é de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) por quilo, o que totaliza o valor de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), a ser pago no

prazo de até 30 (Trinta) dias a contar da data de entrega do produto, ou da emissão da Nota Fiscal, referente ao total de mercadorias entregues no mês.

O pagamento será feito na Tesouraria da Contratante, após assinatura de recibo, ou mediante depósito em conta em nome da Contratada.

**Parágrafo Único** – O prazo de duração do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite previsto nos termos do inciso I, do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA**

A **CONTRATADA**, colocará os produtos adquiridos pela **CONTRATANTE** na E.T.A do SAAE AMBIENTAL (Estação de Tratamento de Água do SAAE AMBIENTAL), mediante requisição escrita e com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pelas despesas de transportes, carga e descarga dos mesmos.

### **CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente multa no caso de não entrega do produto no prazo e nas condições estabelecidas acima, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

### **CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer indenização, sem prejuízo, ainda, de eventuais penalidades administrativas.

### **CLAUSULA SEXTA – DAS DESPESAS DO CONTRATO**

As despesas decorrente da execução do presente Contrato, correção por conta das verbas contidas no orçamento do Contratante, para o exercício de 2017 e seguintes:

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 03                    | SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE |
| 03.06.00              | DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO      |
| 17.512.0116.2116.0000 | MANUTENÇÃO DA ETA                                |
| 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                              |

### **CLAUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS E OUTROS ENCARGOS.**

Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o julgamento de tributos, tarifas, emolumentos e outros encargos decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem na aquisição do produto, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLAUSULA NONA- DO FORO**

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim por estarem justos e combinados, assinam o presente e três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciarem, para que faça Lei entre as partes.

Santa Fé do Sul, em 05 de janeiro de 2017.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL.  
SAAE AMBIENTAL**

**FASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
CNPJ Nº 54.295.977/0001-02**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Aline Juliana de Campos Vicente  
RG 28.262.185-4

\_\_\_\_\_  
Geovana Ribeiro  
RG 42.151.981-2

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL

CONTRATADA:- FÁSIL- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, com C.N.P.J nº. 54.295.977/0001-02

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 012/2016 - PREGÃO Nº. 08/2016 - PROCESSO Nº. 1180/2016

OBJETO: *aquisição de até 20.000 quilogramas de ácido fluorsilícico solução com teor ativo mínimo de 20% para tratamento de água da cidade, para o exercício de 2017 e seguintes, de acordo especificações constadas no Anexo I.*

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Santa Fé do Sul, em 05 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: ARMANDO ROSSAFA GARCIA - Superintendente

E-mail institucional: [saae.santafedosul@gmail.com](mailto:saae.santafedosul@gmail.com)

E-mail pessoal: [saae.santafedosul@gmail.com](mailto:saae.santafedosul@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA:

Nome e cargo: ANA PAULA ARROYO DA SILVA - Representante Legal

E-mail institucional: [comercial@grupohidromar.com.br](mailto:comercial@grupohidromar.com.br)

E-mail pessoal: [evangela.pacheco@grupohidromar.com.br](mailto:evangela.pacheco@grupohidromar.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_